



# Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Instituído pela Lei Federal nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1994  
Lei Municipal nº 1542 de 02 de dezembro de 2014  
Alterada a Lei Municipal nº 1729 de 26 de Julho de 2017

## RESOLUÇÃO Nº 06 DE 22 DE NOVEBRO DE 2022.

Aprova o repasse no valor de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) e aprova o Plano de Trabalho.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Arapoti, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.842/94, na Lei Municipal nº 1.729/2017;

*Considerando a Ata nº 12 da reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro do corrente ano;*

*Considerando o Ofício nº 11 do Lar Recanto do Idoso que solicita recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;*

*Considerando que atualmente o Lar Recanto do Idoso é a única entidade de atendimento ao idoso cadastrada neste conselho;*

Resolve

Art. 1º - Aprovar o repasse no valor de 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) para o Lar Recanto do Idoso de Arapoti oriundos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso através de parceria a ser formalizada por Termo de Fomento.

Art.2º - Aprovar o Plano de Trabalho para captação do recurso apresentado pelo Lar Recanto do Idoso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arapoti, 22 de novembro de 2022

Antônio Alves  
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Irani José Barros  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2EF-16DC-6421-68EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IRANI JOSÉ BARROS (CPF 654.XXX.XXX-06) em 22/11/2022 17:36:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arapoti.1doc.com.br/verificacao/B2EF-16DC-6421-68EB>